



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 170/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 065/2021 – Dispensa de Licitação nº. 019/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO PINTO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO PINTO**, com endereço à Rua Maria José Dianese, nº. 53, Bairro Magnólia, em Itapecerica Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.578.546-64, portador do RG nº. MG- 11185665 SSP MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, sito na Rua Maria Madalena de Oliveira, nº. 125, Bairro Oliveira Morais, em Itapecerica, destinado à sede e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Oliveira Morais, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

**3.1** - O valor do aluguel mensal será de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 327: 02.05.02.10.301.0006.2037.-3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

**5.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.

*Marcos Antônio Nascimento Pinto*  
*Lara Dias*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

**6.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

**7.1.** O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 07 de dezembro de 2023.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde

**LOCADOR:** MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO PINTO  
CPF/MF nº. 064.578.546-64

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico